

**Ex.mo Senhor
Presidente da Assembleia da
República**

Registo

V. Ref.^a

Data

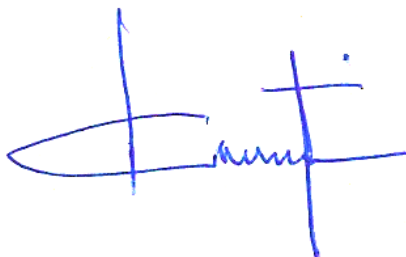
05-07-2023

**ASSUNTO: Texto Final e relatório da discussão e votação na especialidade do
Projeto de Resolução 394/XV/1 (PS)**

Para o efeito da sua votação final global, junto se envia o texto final, relatório da discussão e votação na especialidade e texto de substituição integral do [Projeto de Resolução 394/XV/1 \(PS\)](#) - **Determina a preparação da codificação da legislação eleitoral**, aprovado na reunião desta Comissão de 5 de julho de 2023.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,



(Fernando Negrão)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

RELATÓRIO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE
DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º [394/XV/1.ª \(PS\)](#) –
DETERMINA A PREPARAÇÃO DA CODIFICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ELEITORAL

1. O Projeto de Resolução n.º 394/XV/1.ª (PS) baixou à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias para apreciação e votação na especialidade, em 2 de junho de 2023, após aprovação na generalidade.
2. O Grupo Parlamentar do PS apresentou, a 21 de junho de 2023 uma [proposta de alteração integral do texto](#).
3. Na [reunião](#) de 5 de julho de 2023, na qual se encontravam presentes todos os Grupos Parlamentares, à exceção do DURP do L, o Senhor Presidente abriu a discussão sobre a parte resolutiva constante da proposta de substituição integral do Projeto de Resolução, com a apresentação oral, pelo Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS), de uma proposta de substituição da alínea c) do n.º 1 nos seguintes termos: “**Tomar conhecimento e acompanhar a tramitação que decorre na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias dos projetos e propostas de lei em matéria eleitoral que sejam apresentados durante os seus trabalhos, de forma a avaliar o seu impacto nos trabalhos de consolidação**”.
4. Intervieram na discussão os Senhores Deputados Pedro Delgado Alves (PS), Hugo Carneiro (PSD) e Alma Rivera (PCP).

O Senhor Deputado Hugo Carneiro (PSD) referiu que não se opunha à criação do Grupo de Trabalho, tendo valorizado iniciativas semelhantes de anteriores Legislaturas e que não tinha sido possível concluir, mas defendeu ser necessário clarificar o âmbito do acompanhamento por este efetuado, para que se definisse o âmbito da sua intervenção, por exclusão dos processos que deveriam tramitar na 1.ª Comissão, tendo igualmente manifestado algumas reservas quanto ao início do funcionamento deste Grupo de Trabalho, atenta a proximidade das eleições europeias e lembrou as diversas audições pedidas em março pelo seu



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

Grupo Parlamentar, acerca do assunto em discussão e que espera que se realizem em breve na Comissão.

O Senhor Deputado Pedro Delgado Alves (PS) esclareceu que os processos legislativos não serão tramitados no e pelo Grupo de Trabalho, mas sim na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, a qual tinha já iniciativas em discussão e audições por realizar, tendo elaborado a proposta de alteração referida no ponto 3, no sentido de deixar claro que a informação sobre a evolução legislativa em matéria eleitoral, a tramitar na Comissão, deveria fluir para o GT, para este a contemplar subsequentemente no trabalho de consolidação a realizar. A Senhora Deputada Alma Rivera (PCP) referiu que acompanhava e saudava a iniciativa em discussão e reforçou a necessidade de diferenciação entre o trabalho a desenvolver na Comissão e o trabalho de codificação a realizar no GT.

Submetida a votação na especialidade, a parte resolutiva do Projeto de Resolução, na redação da proposta de substituição integral e com a alteração adicional proposta oralmente foi aprovada por unanimidade, na ausência do DURP do L.

Segue em anexo o **texto final** do Projeto de Resolução n.º 394/XV/1.^a (PS).

Palácio de São Bento, 5 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Fernando Negrão)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º [394/XV/1.ª \(PS\)](#) –
*DETERMINA A PREPARAÇÃO DA CODIFICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ELEITORAL***

Nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, a Assembleia da República resolve:

- 1) Constituir um Grupo de Trabalho para a Codificação e Consolidação da Legislação Eleitoral, com representantes de todos os partidos com representação parlamentar, com a missão de:
 - a) Proceder ao levantamento das matérias que podem ser objeto de codificação e/ou consolidação num ou mais atos legislativos comuns e de formular uma proposta de trabalho legislativo;
 - b) Para concretização do disposto na alínea anterior, proceder à uniformização de soluções em matérias de prazos e procedimentos eleitorais que se afigurem necessárias;
 - c) Tomar conhecimento e acompanhar a tramitação que decorre na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdade e Garantias dos projetos e propostas de lei em matéria eleitoral que sejam apresentados durante os seus trabalhos, de forma a avaliar o seu impacto nos trabalhos de consolidação;
- 2) Determinar que as atividades do Grupo de Trabalho se devem realizar em articulação e cooperação com os serviços da Administração Eleitoral e com a Comissão Nacional de Eleições, recolhendo contributos da Associação Nacional de Municípios Portugueses, da Associação Nacional de Freguesias, da academia e da sociedade civil;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

- 3) Estabelecer que o Grupo de Trabalho inicia a sua atividade na 2.^a Sessão Legislativa da XV Legislatura.

Palácio de São Bento, 5 de julho de 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Fernando Negrão)



Proposta de texto de substituição do projeto de Resolução n.º ___/XV

Determina a preparação da codificação da legislação eleitoral

Nos termos da alínea b) do art.º 156º da Constituição da República Portuguesa, a Assembleia da República resolve:

- 1) Constituir um Grupo de Trabalho para a Codificação e Consolidação da Legislação Eleitoral, com representantes de todos os partidos com representação parlamentar, com a missão de:
 - a) Proceder ao levantamento das matérias que podem ser objeto de codificação e/ou consolidação num ou mais atos legislativos comuns e de formular uma proposta de trabalho legislativo;
 - b) Para concretização do disposto na alínea anterior, proceder à uniformização de soluções em matérias de prazos e procedimentos eleitorais que se afigurem necessárias;
 - c) Acompanhar os projetos e propostas de lei em matéria eleitoral que sejam apresentados durante os seus trabalhos, de forma a avaliar o seu impacto nos trabalhos de consolidação;
- 2) Determinar que as atividades do Grupo de Trabalho se devem realizar em articulação e cooperação com os serviços da Administração Eleitoral e com a Comissão Nacional de Eleições, recolhendo contributos da Associação Nacional de Municípios Portugueses, da Associação Nacional de Freguesias, da academia e da sociedade civil;
- 3) Estabelecer que o Grupo de Trabalho inicia a sua atividade na 2.ª Sessão Legislativa da XV Legislatura.